

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
43/2021	00053-00009487/2021-68	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	20/05/2021 DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA – CNPJ: 08.038.155/0001-29	DODF Nº 95 DE 21/05/2021

**ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE –
MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento a Doc Radiologia Odontológica, sediada no(a) Qd 06 CL 14 Salas 101, 108 A 112 Ed. Rembrandt – Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73026-635, telefone 3030-5400 e e-mail “convenio@digidoc.com.br”, de CNPJ nº 08.038.155/0001-29, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) no item 44 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Atuamos na área de odontologia nas especialidades de radiologia e tomografia computadorizado;

Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos Sábados das 8h às 13h;

Compõem nossas Instalações físicas:

- ✓ Recepção;
- ✓ Sala de Espera;
- ✓ 3 Sala de RX Intra Oral
- ✓ 1 Sala de RX Panorâmica e Telerradiografia;
- ✓ 1 Sala de Tomografia Computadorizada;
- ✓ 1 Sala de Moldagem / Fotos / Escaneamento;
- ✓ 1 Banheiro Unisex

Compõem nossa Relação de aparelhos:

- ✓ Tomografia computadorizada (Imagingsciences / Icat Next);
- ✓ Aparelho de Panorâmicos digital (Soredex\Cranex D);
- ✓ Aparelho de Telerradiografia digital (Soredex\Cranex D);
- ✓ 1 Aparelhos de Rx Intra Oral (Minray / Soredex);
- ✓ 2 Aparelho de Rx Intra Oral (Instrumentarium / Focus);
- ✓ 3 Escâner (Soredex / Digora);
- ✓ Escâner Intra Oral (Carestream 3600);
- ✓ Sala de Moldagem / Fotografia digital.

**FREDERICO
FENELON
GUIMARAES:
78334330120**

Assinado digitalmente por FREDERICO
FENELON GUIMARAES 78334330120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=23611507000192,
CN=FREDERICO FENELON
GUIMARAES-78334330120
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2021-01-18 11:18:58
Foxit Reader Versão: 9.0.1

A Doc Radiologia Odontológica compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

PROCEDIMENTOS RADIOLÓGIA ODONTOLÓGICA	CÓDIGO TUSS
Periapical (unidade)	81.000.421
Interproximal (unidade)	81.000.375
Radiografia pósterio - anterior (P.A)	81.000.430
Oclusal	81.000.383
Panorâmica	81.000.405
Panorâmica para implante	81.000.413
Telerradiografia sem traçado	81.000.480
Telerradiografia com traçado	81.000.472
Radiografia pósterio - anterior	98.07.0665
Carpal (Mão e Punho)	81.000.367
Modelo (superior e inferior) (de Estudo OU de Trabalho)	81.000.308
Escaneamento Intra Oral	-
Foto (unidade)	81.000.278
Documentação (pan./ tele./mod./ 08 fotos)	81.000.003

PROCEDIMENTOS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CÓDIGO TUSS
Tomografia de 1elemento	70.010.054
Tomografia de 2 elementos na mesma arcada	70.010.055
Tomografia de 3 elementos na mesma arcada	70.010.056
Tomografia de 4 elementos na mesma arcada	70.010.057
Tomografia 01 segmento da (maxila)	70.010.063
Tomografia 02 segmentos (maxila)	70.010.064
Tomografia 03 segmentos (maxila)	70.010.065
Tomografia 01 segmento da (mandibula)	70.010.066
Tomografia 02 segmentos (mandibula)	70.010.067
Tomografia 03 segmentos (mandibula)	
Tomografia de Maxila	70.010.058
Tomografia de Mandibula	70.010.059
Tomografia de ATM	
Tomografia dos seios da face/cavidade nasais	
Tomografia para Arco Zigomatico	
Tomografia (arcos zigomaticos+ maxila total)	
Escaneamento Intra Oral	
Escaneamento Facial	
Impressão 3D de Guias	

FREDERICO
FENELON
GUIMARÃES

78334330120

GUIMARÃES 78334330120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO),
OU=2811997000192,
CN=FREDERICO
FENELON GUIMARÃES:
78334330120
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização:

Impressão 3D de Modelos de Estudo	
Impressão 3D de Modelos de Trabalho	
Planejamento para Periodontia (guia para aumento de coroa clínica e osteotomia)	
Planejamento Endodontia (endo-guide)	
Planejamento Implantodontia (implante guiado)	
Planejamento para Ortodontia (guia oara MARPE)	

Demais dados da empresa:

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 0452-9

Conta Corrente: 129436-9

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sr^a Sueli Costa, pelo telefone nº3030-5406.

Informamos também que o Sr. Frederico Fenelon Guimarães, nº RG: 1518.843 SSP/DF e nº CPF: 783.343.301-20, comunicável pelo telefone nº 3030-5406, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2021.

**FREDERICO
FENELON
GUIMARAES:
78334330120**

Assinado digitalmente por FREDERICO FENELON
GUIMARAES 78334330120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=23611907000192, CN=FREDERICO FENELON
GUIMARAES 78334330120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-18 11:21:11
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Frederico Fenelon Guimarães
Representante legal
CPF: 783.343.301-20

**Relatório de levantamento radiométrico
e medida de fuga de radiação**

Estabelecimento

DIGIDOC - SOBRADINHO

Equipamento

TOMÓGRAFO - 08/2018



Radiação
Radioproteção

Somente profissionais cadastrados pela Vigilância Sanitária possuem a capacidade técnica reconhecida para executar e analisar as medidas relativas à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Não aceite que outro indivíduo compareça ao seu estabelecimento para a execução de medidas. Caso isto ocorra, denuncie à Vigilância Sanitária.

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA**

TIPO: TOMOGRAFO **SALA:** .02

Estabelecimento: DOC Radiologia Odontologica

Endereço: Qd. 06, Cl 11, Sala 101, Sobradinho

Cidade: Brasilia

Estado: DF

CEP: 73025-060

CNPJ: 08.038.155/0001-29

Telefone: 3030-5486

Responsável Técnico (RT): Dr. Mauricio Barriviera CRO-4839-DF

Email: recepção@digidoc.com.br

Equip. de Raios X:	Tipo: TOMOGRAFO	Convencional
	Marca: I-CAT	Modelo: 9140-0035-0000C
	Status: FIXO	Série: ICTH 1301/49048
	Sector: RADIOLOGIA	Sala: .02
		Ano: 2005

Validade deste relatório: Não havendo modificação no lay out da instalação, na carga de trabalho e em componentes da máquina, este relatório é válido por 4 anos

Data da execução das medidas: 27-08-18

Data deste relatório: 28-08-18

Este relatório contém 6 páginas e foi elaborado por:

Sergio G. Mundim
Licença VISA/MG nº 16

SERGIO G. MUNDIM
CREA- 8909-D
VISA MG - 016

Conceição A. C. Teixeira
CRTR nº 00097 N

Conceição A. Carvalho Teixeira
CRTR - Nº 00097 N

CONCLUSÃO

O ambiente está seguro ao público, aos pacientes e aos operadores sob o ponto de vista de Proteção Radiológica.

Este Relatório só é válido se acompanhado do Relatório de testes de constância aplicados na mesma máquina, cuja conclusão, recomendações e período de validade devem também ser considerados.

A Dosittech é portadora da Licença Sanitária nº 0006-09 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Recomendações

As Recomendações nº 1 a 3 abaixo já são rotina na Clínica e constam neste Relatório por seu caráter educativo. Caso hajam outras recomendações, elas devem ser implantadas imediatamente.

- 1- Manter a porta da sala de exames fechada durante as irradiações.
- 2- Não permitir a presença de acompanhantes dentro da sala de exames durante as irradiações, a não ser que sua presença seja absolutamente necessária.
- 3- Fornecer avental plumbífero e instruções ao acompanhante quando sua presença na sala de exames, durante as irradiações, for essencial para o sucesso do exame.
- 4- A permanência nos pontos 2 e 3 durante exposições é proibida. Estes dois pontos representam áreas de controle.

Tabela de Resultados

Tipo de medida realizada	Condição	Validade	Retorno
Levantamento radiométrico	S	4 anos (*)	N
Radiação de Fuga do cabeçote	S	Indef. (**)	N

S = Satisfatório NS = Não satisfatório

(*) Validade máxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "lay out" da instalação ou manutenção da máquina. Nesse caso, o Relatório deverá ser refeito.

(**) Teste só será refeito caso o cabeçote ou cúpula sofra manutenção.



Metodologia

- 1- Tomada de medidas diretamente com o instrumento em cada ponto selecionado
- 2- Cálculo do equivalente de dose anual considerando os seguintes parâmetros:

T --> fator de ocupação que depende do tipo de ocupação do local medido

Ocupação	Ponto de medição	T
Integral	Permanência constante, áreas controladas, recepção	1
Parcial	Permanência parcial, sala de espera, vestiário, circulação interna	1/4
Eventual	Permanência eventual, WC, escada, circulação externa	1/16
Rara	Permanência rara, jardins, casa de máquinas, exteriores	1/32

U --> fator de utilização que depende do tipo da radiação

Radiação	U
Primária	0,5
Secundária	1

W --> Carga de trabalho praticada pela Unidade de exames, calculada pelo número de exposições realizadas com uma técnica de irradiação média calculada por semana (mA.min/sem)

- 3- A fórmula que emprega estes fatores resulta no equivalente de dose ambiente (mSv/ano)
- 4- Comparação dos valores encontrados neste cálculo em cada ponto com os valores indicados como restrições de doses pela Portaria 453 e respectiva interpretação

Fórmula para cálculo

Dcalc = Função de (Dmed, W, T, U, I, t)

Dcalc - dose de radiação anual calculada [mSv/ano]

Dmed - nível de radiação medido no ponto [nSv]

W - carga de trabalho [mA.min/sem]

T - fator de ocupação [adimensional]

U - fator de uso [adimensional]

I - corrente no tubo [mA]

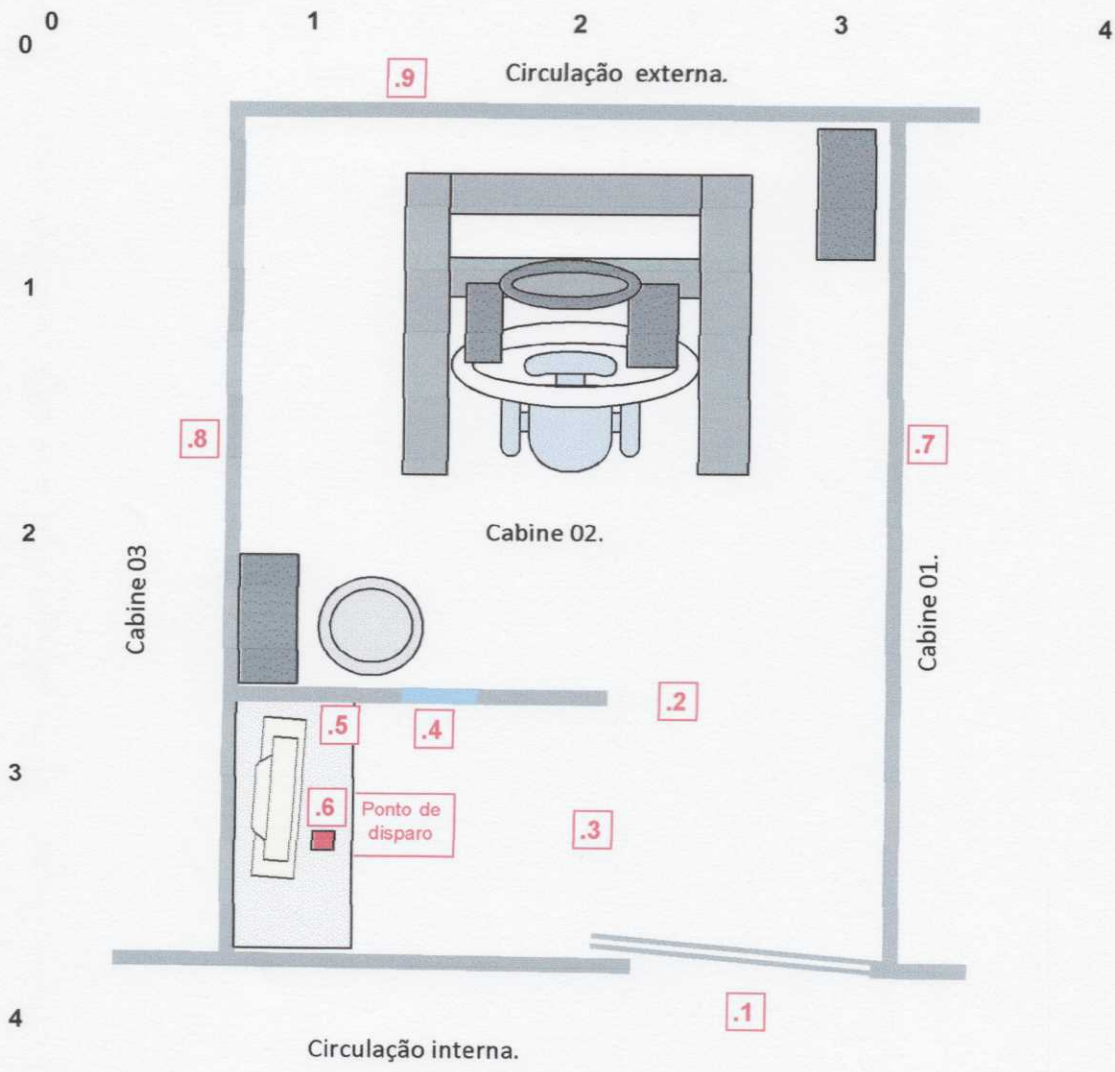
t - tempo de exposição [s]


Instrumentos usados

- 1- Eletrômetro RADCAL mod. 2026C com câmara de ionização portátil 10X6-180
- 2- Medidor digital de kVp e de tempo marca ECC modelo 815
- 3- Medidor de tempo digital X-Ray meter marca MRA modelo CQ-03, Série 03-131
- 4- Demais acessórios para executar os testes necessários



	DIGIDOC SOBRADINHO FENELON	
Descrição	TOMOGRAFO - SALA 02	
Data	28-08-18	




 Pag 4 de 6

Parâmetros do aparelho

Carga de Trabalho:	350	W (mA.min/sem)	$W = (N \times I \times t)/60$
N° de radiografias:	3000	N (por semana)	
Corrente:	7	I (mA)	
Tempo exposição:	1,00	t (s)	

Pontos de medida	
Ponto	Descrição do ponto e situação da medida
1	Porta de acesso a sala de Raio-X
2	Vão de acesso à sala do tomógrafo
3	Acesso a Cabine de Comando
4	Cabine de Comando junto ao Visor
5	Cabine de Comando junto a parede
6	Ponto de Disparo usado pelo Operador na Cabine de Comando
7	Cabine RX INTRA-ORAL 01 junto a parede
8	Cabine RX INTRA-ORAL 03 junto a parede
9	Circulação externa junto a parede

Ponto	T Ocupação	U Uso	D. medida D _i (nSv)	D. calcul. D _a (mSv/a)	D. limite (mSv/a)
1	0,25	1,00	RF	RF	0,50
2	1,00	1,00	1.100	165,00	5,00
3	1,00	1,00	100	15,00	5,00
4	1,00	1,00	RF	RF	5,00
5	1,00	1,00	RF	RF	5,00
6	1,00	1,00	RF	RF	5,00
7	1,00	1,00	RF	RF	0,50
8	1,00	1,00	RF	RF	0,50
9	0,06	1,00	RF	RF	0,50

RF = Referência de Fundo: nível de radiação referencial do ambiente



Teste de fuga de radiação do Cabeçote/colimador

Finalidade: verificar se existe vazamento de radiação através da blindagem do cabeçote/colimador e se este é maior que o máximo permitido pela Portaria nº 453/98

Valores de base

Tensão: kV Corrente: mA

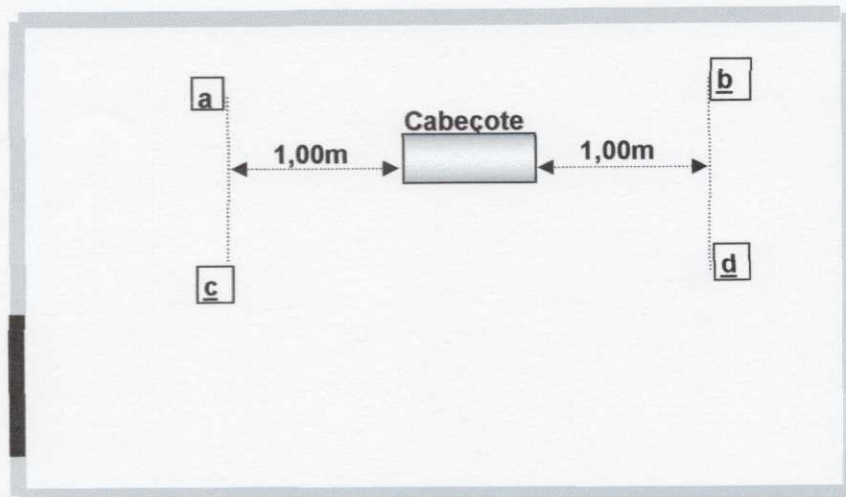
Máximo: mGy/h para raio-X médico
 mGy/h para raio-X odontológico

Pt. Medido	mGy/h
a	RF
b	RF
c	RF
d	RF

Conclusão

A fuga de radiação do conjunto do cabeçote/colimador é menor que a máxima permitida, sendo o mesmo considerado seguro sob o aspecto de radioproteção.

Disposição do cabeçote para medida de fuga de radiação



**Relatório de levantamento radiométrico
e medida de fuga de radiação**

Estabelecimento

DIGIDOC - SOBRADINHO

Equipamento

PANORAMICO - 08/2018

Somente profissionais cadastrados pela Vigilância Sanitária possuem a capacidade técnica reconhecida para executar e analisar as medidas relativas à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Não aceite que outro indivíduo compareça ao seu estabelecimento para a execução de medidas. Caso isto ocorra, denuncie à Vigilância Sanitária.

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA**

TIPO: PANORAMICO SALA: .02

Estabelecimento: DOC Radiologia Odontologica

Endereço: Qd. 06, Cl 11, Sala 101, Sobradinho

Cidade: Brasilia

Estado: DF

CEP: 73025-060

CNPJ: 08.038.155/0001-29

Telefone: 3030-5486

Responsável Técnico (RT): Dr. Mauricio Barriviera CRO-4839-DF

Email: recepção@digidoc.com.br

Equip. de Raios X:

Tipo: PANORAMICO

Convencional

SORDEX

~~Marca: I-CAT~~

Modelo: ~~9140-0035-0000C~~

Status: FIXO

Série: ~~ICTH 1301/49048~~

Setor: RADIOLOGIA

Sala: .02

Ano: ~~2005~~

2013

CRANEX-D

SE 1300555

Validade deste relatório: Não havendo modificação no lay out da instalação, na carga de trabalho e em componentes da máquina, este relatório é válido por 4 anos

Data da execução das medidas: 27-08-18

Data deste relatório: 28-08-18

Este relatório contém 6 páginas e foi elaborado por:

Sergio G. Mundim
Licença VISA/MG nº 16



Conceição A. C. Teixeira
CRTR nº 00097 N



Somente profissionais cadastrados pela Vigilância Sanitária possuem a capacidade técnica reconhecida para executar e analisar as medidas relativas à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Não aceite que outro indivíduo compareça ao seu estabelecimento para a execução de medidas. Caso isto ocorra, denuncie à Vigilância Sanitária.

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA**

TIPO: **TOMOGRAFO** SALA: **TOMO-ODONTO**

Estabelecimento: **DOC Radiologia Odontologica**

Endereço: **Qd. 06, Cl 11, Sala 101, Sobradinho**

Cidade: **Brasilia**

Estado: **DF**

CEP: **73025-060**

CNPJ: **08.038.155/0001-29**

Telefone: **3030-5486**

Responsável Técnico (RT): **Dr. Mauricio Barriviera CRO-4839-DF**

Email: recepção@digidoc.com.br

Equip. de Raios X: Tipo: ~~TOMOGRAFO~~ **PANORAMICO** Convencional

Marca: **SOREDEX** Modelo: **CRANEX 3D**

Status: **FIXO**

Série: ~~1303087D~~ **SE 1300655**

Sector: **RADIOLOGIA**

Sala: **TOMOGRAFIA**

Ano: **2013**

TUBO 238-19

Validade deste relatório: **Não havendo modificação no lay out da instalação, na carga de trabalho e em componentes da máquina, este relatório é válido por 4 anos**

Data da execução das medidas: **8-11-17**

Data deste relatório: **9-11-17**

Este relatório contém 6 páginas e foi elaborado por:

Sergio G. Mundim
Licença VISA/MG nº 16

SERGIO G. MUNDIM
CREA- 8909-D
VISA MG - 016

Conceição A. C. Teixeira
CRTR nº 00097 N

Conceição A. Carvalho Teixeira
CRTR - Nº 00097 N

CONCLUSÃO

O ambiente está seguro ao público, aos pacientes e aos operadores sob o ponto de vista de Proteção Radiológica.
Este Relatório só é válido se acompanhado do Relatório de testes de constância aplicados na mesma máquina, cuja conclusão, recomendações e período de validade devem também ser considerados.

A Dositech é portadora da Licença Sanitária nº 0006-09 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Recomendações

As Recomendações nº 1 a 3 abaixo já são rotina na Clínica e constam neste Relatório por seu caráter educativo. Caso hajam outras recomendações, elas devem ser implantadas imediatamente.

- 1- Manter a porta da sala de exames fechada durante as irradiações.
- 2- Não permitir a presença de acompanhantes dentro da sala de exames durante as irradiações, a não ser que sua presença seja absolutamente necessária.
- 3- Fornecer avental plumbífero e instruções ao acompanhante quando sua presença na sala de exames, durante as irradiações, for essencial para o sucesso do exame.

Tabela de Resultados

Tipo de medida realizada	Condição	Validade	Retorno
Levantamento radiométrico	S	4 anos (*)	N
Radiação de Fuga do cabeçote	S	Indef. (**)	N

S = Satisfatório NS = Não satisfatório

(*) Validade máxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "lay out" da instalação ou manutenção da máquina. Nesse caso, o Relatório deverá ser refeito.

(**) Teste só será refeito caso o cabeçote ou cúpula sofra manutenção.



Metodologia

- 1- Tomada de medidas diretamente com o instrumento em cada ponto selecionado
- 2- Cálculo do equivalente de dose anual considerando os seguintes parâmetros:

T --> fator de ocupação que depende do tipo de ocupação do local medido

Ocupação	Ponto de medição	T
Integral	Permanência constante, áreas controladas, recepção	1
Parcial	Permanência parcial, sala de espera, vestiário, circulação interna	1/4
Eventual	Permanência eventual, WC, escada, circulação externa	1/16
Rara	Permanência rara, jardins, casa de máquinas, exteriores	1/32

U --> fator de utilização que depende do tipo da radiação

Radiação	U
Primária	0,5
Secundária	1

W --> Carga de trabalho praticada pela Unidade de exames, calculada pelo número de exposições realizadas com uma técnica de irradiação média calculada por semana (mA.min/sem)

- 3- A fórmula que emprega estes fatores resulta no equivalente de dose ambiente (mSv/ano)
- 4- Comparação dos valores encontrados neste cálculo em cada ponto com os valores indicados como restrições de doses pela Portaria 453 e respectiva interpretação

Fórmula para cálculo

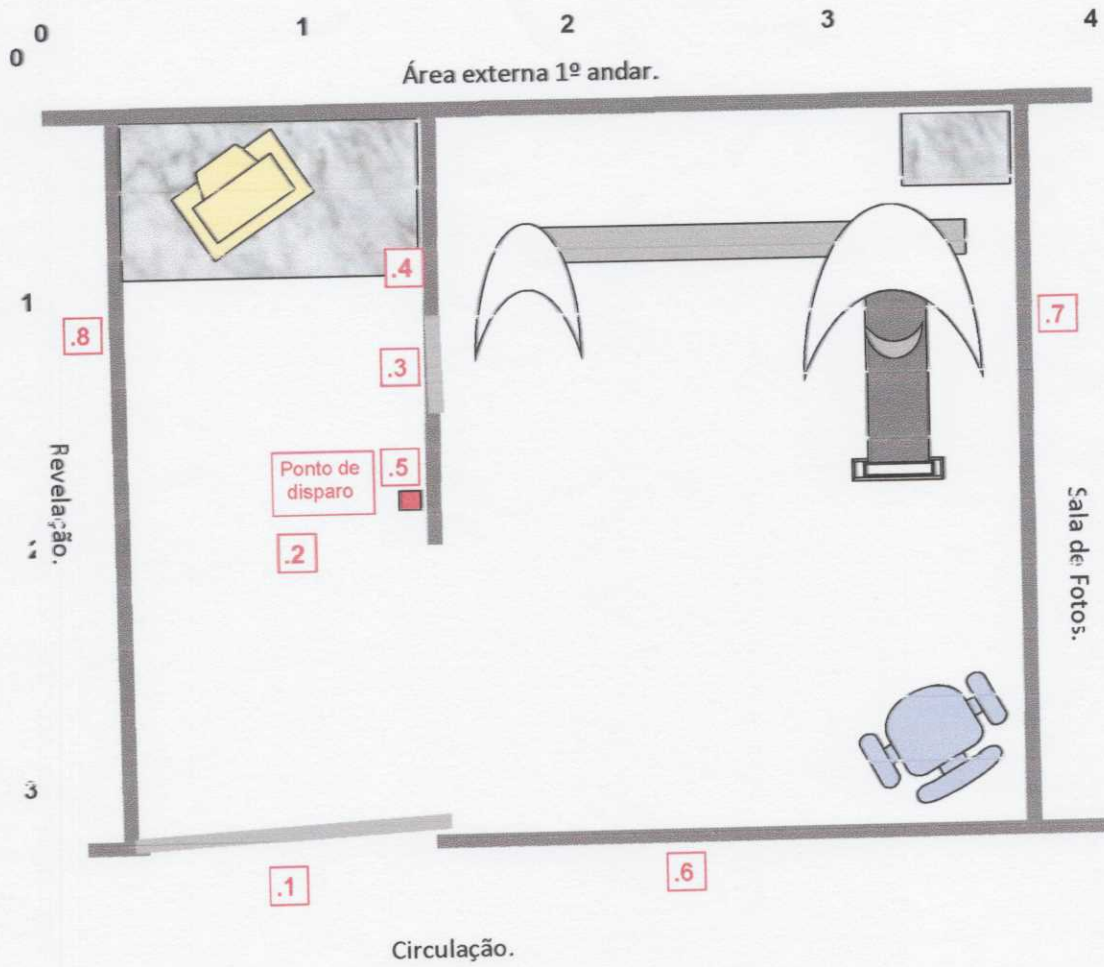
Dcalc = Função de (Dmed, W, T, U, I, t)


Dcalc - dose de radiação anual calculada [mSv/ano]
Dmed - nível de radiação medido no ponto [nSv]
W - carga de trabalho [mA.min/sem]
T - fator de ocupação [adimensional]
U - fator de uso [adimensional]
I - corrente no tubo [mA]
t - tempo de exposição [s]

Instrumentos usados

- 1- Eletômetro RADCAL mod. 2026C com câmara de ionização portátil 10X6-180
- 2- Medidor digital de kVp e de tempo marca ECC modelo 815
- 3- Medidor de tempo digital X-Ray meter marca MRA modelo CQ-03, Série 03-131
- 4- Demais acessórios para executar os testes necessários

Cliente	DIGIDOC SOBRADINHO
Descrição	RAIO-X EXTRA-ORAL
Data	9-11-17




Pag 4 de 6

Parâmetros do aparelho

Carga de Trabalho:	53	W (mA.min/sem)	$W = (N \times I \times t)/60$
Nº de radiografias:	100	N (por semana)	
Corrente:	10	I (mA)	
Tempo exposição:	3,20	t (s)	

Pontos de medida	
Ponto	Descrição do ponto e situação da medida
1	Porta de acesso a Sala de Raio-X
2	Acesso a Cabine de Comando
3	Cabine de Comando junto ao visor
4	Cabine de Comando junto a parede
5	Ponto de Disparo usado pelo Operador na Cabine de Comando
6	Sala de Revelação junto a parede
7	Circulação interna junto a parede
8	Sala de Foto junto a parede

Ponto	T Ocupação	U Uso	D. medida D _i (nSv)	D. calcul. D _a (mSv/a)	D. limite (mSv/a)
1	0,25	1,00	RF	RF	0,50
2	1,00	1,00	80	0,40	0,50
3	1,00	1,00	RF	RF	0,50
4	1,00	1,00	RF	RF	0,50
5	1,00	1,00	RF	RF	5,00
6	1,00	1,00	RF	RF	0,50
7	0,25	1,00	RF	RF	0,50
8	1,00	1,00	RF	RF	0,50

RF = Referência de Fundo: nível de radiação referencial do ambiente



Teste de fuga de radiação do Cabeçote/colimador

Finalidade: verificar se existe vazamento de radiação através da blindagem do cabeçote/colimador e se este é maior que o máximo permitido pela Portaria nº 453/98

Valores de base

Tensão: kV Corrente: mA

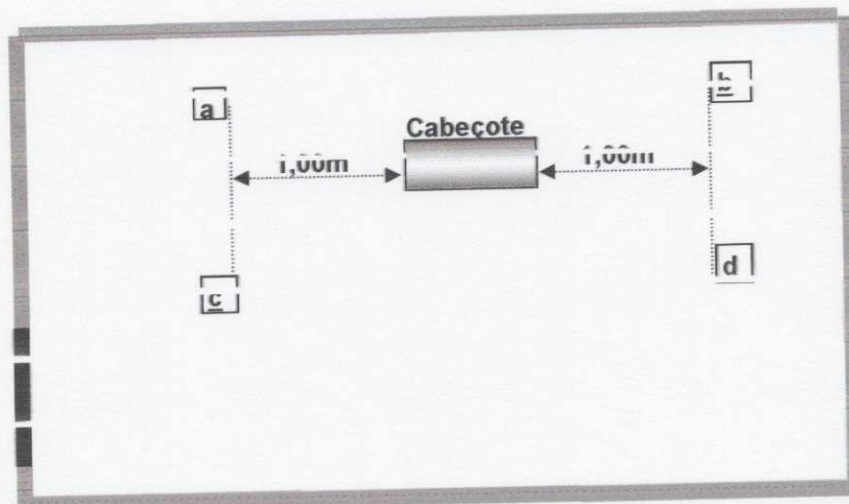
Máximo: mGy/h para raio-X médico
 mGy/h para raio-X odontológico

Pt. Medido	mGy/h
a	RF
b	RF
c	RF
d	RF

Conclusão

A fuga de radiação do conjunto do cabeçote/colimador é menor que a máxima permitida, sendo o mesmo considerado seguro sob o aspecto de radioproteção.

Disposição do cabeçote para medida de fuga de radiação



**Relatório de levantamento radiométrico
e medida de fuga de radiação**

Estabelecimento

DIGIDOC - SOBRADINHO

Equipamento

RAIO-X INTRA-ORAL - CABINE 01

11/2017

Somente profissionais cadastrados pela Vigilância Sanitária possuem a capacidade técnica reconhecida para executar e analisar as medidas relativas à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Não aceite que outro indivíduo compareça ao seu estabelecimento para a execução de medidas. Caso isto ocorra, denuncie à Vigilância Sanitária.

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA**

TIPO: **RAIO-X INTRA-ORAL** SALA: **.01**

Estabelecimento: DOC Radiologia Odontologica

Endereço: Qd. 06, Cl 14, Sala 101, Sobradinho

Cidade: Brasilia

Estado: DF

CEP: 73025-060

CNPJ: 08.038.155/0001-29

Telefone: 3030-5486

Responsável Técnico (RT): Dr. Mauricio Barriviera CRO-4839-DF

Email: recepção@digidoc.com.br

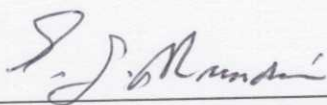
Equip. de Raios X: Tipo: **INTRA-ORAL** Convencional
Marca: **FOCUS** Modelo: **50540-IMG**
Status: **FIXO** Série: **18415B**
Setor: **RADIOLOGIA** Sala: **.01**
Ano: **2014**

Validade deste relatório: Não havendo modificação no lay out da instalação, na carga de trabalho e em componentes da máquina, este relatório é válido por 4 anos

Data da execução das medidas: 8-11-17

Data deste relatório: 9-11-17

Este relatório contém 6 páginas e foi elaborado por:



Sergio G. Mundim
Licença VISA/MG nº 16

SERGIO G. MUNDIM
CREA- 8909-D
VISA MG - 016



Conceição A. C. Teixeira
CRTR nº 00097 N

Conceição A. Carvalho Teixeira
CRTR - Nº 00097 N

CONCLUSÃO

O ambiente está seguro ao público, aos pacientes e aos operadores sob o ponto de vista de Proteção Radiológica. Este Relatório só é válido se acompanhado do Relatório de testes de constância aplicados na mesma máquina, cuja conclusão, recomendações e período de validade devem também ser considerados.

A Dositech é portadora da Licença Sanitária nº 0006-09 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Recomendações

As Recomendações nº 1 a 3 abaixo já são rotina na Clínica e constam neste Relatório por seu caráter educativo. Caso hajam outras recomendações, elas devem ser implantadas imediatamente.

- 1- Manter a porta da sala de exames fechada durante as irradiações.
- 2- Não permitir a presença de acompanhantes dentro da sala de exames durante as irradiações, a não ser que sua presença seja absolutamente necessária.
- 3- Fornecer avental plumbífero e instruções ao acompanhante quando sua presença na sala de exames, durante as irradiações, for essencial para o sucesso do exame.

Tabela de Resultados

Tipo de medida realizada	Condição	Validade	Retorno
Levantamento radiométrico	S	4 anos (*)	N
Radiação de Fuga do cabeçote	S	Indef. (**)	N

S = Satisfatório NS = Não satisfatório

(*) Validade máxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "lay out" da instalação ou manutenção da máquina. Nesse caso, o Relatório deverá ser refeito.

(**) Teste só será refeito caso o cabeçote ou cúpula sofra manutenção.

W - carga de trabalho [mA.min/sem]

T - fator de ocupação [adimensional]

U - fator de uso [adimensional]

I - corrente no tubo [mA]

t - tempo de exposição [s]

Instrumentos usados

1- Eletrômetro RADCAL, mod. 2026C com câmara de ionização portátil 10X6-180

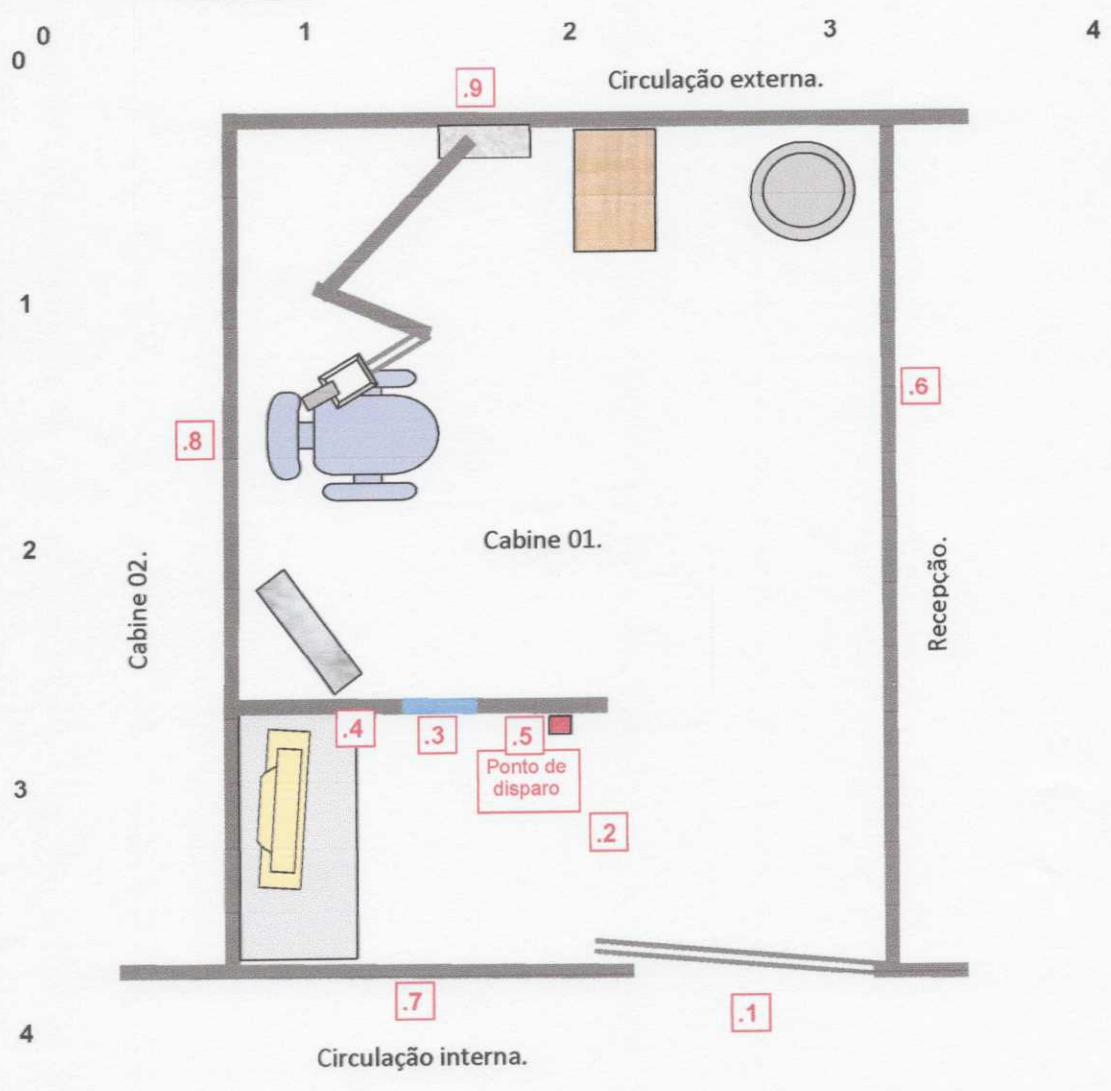
2- Medidor digital de kVp e de tempo marca ECC modelo 815


3- Medidor de tempo digital X-Ray meter marca MRA modelo CQ-03, Série 03-131

4- Demais acessórios para executar os testes necessários



	DIGIDOC SOBRADINHO	
Descrição	RAIO-X INTRA-ORAL - Cabine 01	
Data	9-11-17	




 Pag 4 de 6

Parâmetros do aparelho

Carga de Trabalho:	350	W (mA.min/sem)	$W = (N \times I \times t)/60$
Nº de radiografias:	3000	N (por semana)	
Corrente:	7	I (mA)	
Tempo exposição:	1,00	t (s)	

Pontos de medida	
Ponto	Descrição do ponto e situação da medida
1	Porta de acesso a sala de Raio-X
2	Acesso a Cabine
3	Cabine de Comando junto ao Visor
4	Cabine de Comando junto a parede
5	Ponto de Disparo usado pelo Operador na Cabine de Comando
6	Recepção junto a parede
7	Circulação interna junto a parede
8	Cabine 02 junto a parede
9	Circulação externa junto a parede

Ponto	T Ocupação	U Uso	D. medida D _i (nSv)	D. calcul. D _a (mSv/a)	D. limite (mSv/a)
1	0,25	1,00	RF	RF	0,50
2	1,00	1,00	RF	RF	0,50
3	1,00	1,00	RF	RF	5,00
4	1,00	1,00	RF	RF	5,00
5	1,00	1,00	RF	RF	5,00
6	1,00	1,00	RF	RF	0,50
7	0,25	1,00	RF	RF	0,50
8	1,00	1,00	RF	RF	0,50
8	0,06	1,00	RF	RF	0,50

RF = Referência de Fundo: nível de radiação referencial do ambiente



Teste de fuga de radiação do Cabeçote/colimador

Finalidade: verificar se existe vazamento de radiação através da blindagem do cabeçote/colimador e se este é maior que o máximo permitido pela Portaria nº 453/98

Valores de base

Tensão: kV Corrente: mA

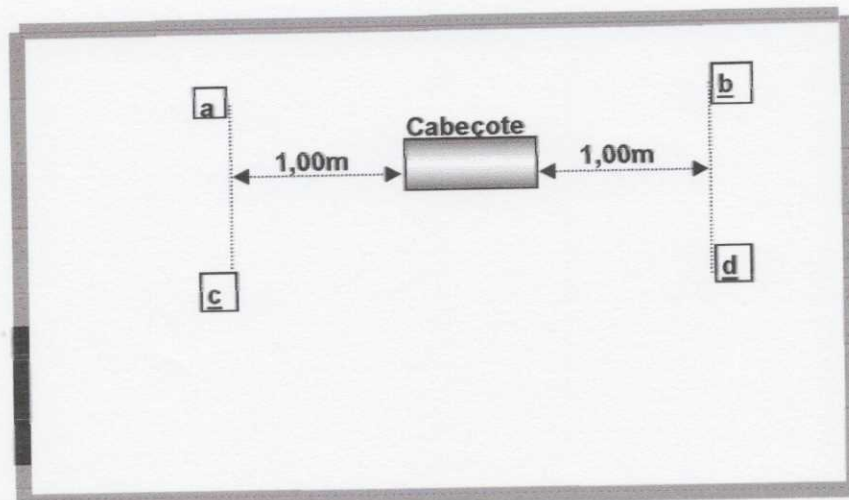
Máximo: mGy/h para raio-X médico
 mGy/h para raio-X odontológico

Pt. Medido	mGy/h
a	RF
b	RF
c	RF
d	RF

Conclusão

A fuga de radiação do conjunto do cabeçote/colimador é menor que a máxima permitida, sendo o mesmo considerado seguro sob o aspecto de radioproteção.

Disposição do cabeçote para medida de fuga de radiação



**Relatório de levantamento radiométrico
e medida de fuga de radiação**

Estabelecimento

DIGIDOC - SOBRADINHO

Equipamento

RAIO-X INTRA-ORAL - CABINE 02

11/2017

Somente profissionais cadastrados pela Vigilância Sanitária possuem a capacidade técnica reconhecida para executar e analisar as medidas relativas à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Não aceite que outro indivíduo compareça ao seu estabelecimento para a execução de medidas. Caso isto ocorra, denuncie à Vigilância Sanitária.

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA**

TIPO: **RAIO-X INTRA-ORAL** SALA: **.02**

Estabelecimento: **DOC Radiologia Odontologica**

Endereço: **Qd. 06, Cl 11, Sala 101, Sobradinho**

Cidade: **Brasilia**

Estado: **DF**

CEP: **73025-060**

CNPJ: **08.038.155/0001-29**

Telefone: **3030-5486**

Responsável Técnico (RT): **Dr. Mauricio Barriviera CRO-4839-DF**

Email: recepção@digidoc.com.br

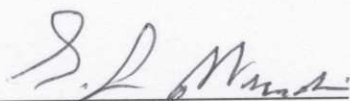
Equip. de Raios X:	Tipo: INTRA-ORAL	Convencional
	Marca: FOCUS	Modelo: 50540-IMG
	Status: FIXO	Série: 62786B
	Sector: RADIOLOGIA	Sala: .02
		Ano: 2016

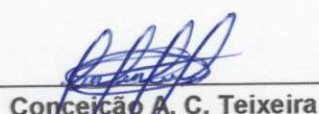
Validade deste relatório: **Não havendo modificação no lay out da instalação, na carga de trabalho e em componentes da máquina, este relatório é válido por 4 anos**

Data da execução das medidas: **8-11-17**

Data deste relatório: **9-11-17**

Este relatório contém **6 páginas** e foi elaborado por:


Sergio G. Mundim
Licença VISA/MG nº 16


Conceição A. C. Teixeira
CRTR nº 00097 N

SERGIO G. MUNDIM
CREA-8909-D
VISA MG - 016

Conceição A. Carvalho Teixeira
CRTR - Nº 00097 N

CONCLUSÃO

O ambiente está seguro ao público, aos pacientes e aos operadores sob o ponto de vista de Proteção Radiológica.
Este Relatório só é válido se acompanhado do Relatório de testes de constância aplicados na mesma máquina, cuja conclusão, recomendações e período de validade devem também ser considerados.

A Dositech é portadora da Licença Sanitária nº 0006-09 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Recomendações

As Recomendações nº 1 a 3 abaixo já são rotina na Clínica e constam neste Relatório por seu caráter educativo. Caso hajam outras recomendações, elas devem ser implantadas imediatamente.

- 1- Manter a porta da sala de exames fechada durante as irradiações.
- 2- Não permitir a presença de acompanhantes dentro da sala de exames durante as irradiações, a não ser que sua presença seja absolutamente necessária.
- 3- Fornecer avental plumbífero e instruções ao acompanhante quando sua presença na sala de exames, durante as irradiações, for essencial para o sucesso do exame.

Tabela de Resultados

Tipo de medida realizada	Condição	Validade	Retorno
Levantamento radiométrico	S	4 anos (*)	N
Radiação de Fuga do cabeçote	S	Indef. (**)	N

S = Satisfatório NS = Não satisfatório

(*) Validade máxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "lay out" da instalação ou manutenção da máquina. Nesse caso, o Relatório deverá ser refeito.

(**) Teste só será refeito caso o cabeçote ou cúpula sofra manutenção.



Metodologia

- 1- Tomada de medidas diretamente com o instrumento em cada ponto selecionado
- 2- Cálculo do equivalente de dose anual considerando os seguintes parâmetros:

T --> fator de ocupação que depende do tipo de ocupação do local medido

Ocupação	Ponto de medição	T
Integral	Permanência constante, áreas controladas, recepção	1
Parcial	Permanência parcial, sala de espera, vestiário, circulação interna	1/4
Eventual	Permanência eventual, WC, escada, circulação externa	1/16
Rara	Permanência rara, jardins, casa de máquinas, exteriores	1/32

U --> fator de utilização que depende do tipo da radiação

Radiação	U
Primária	0,5
Secundária	1

W --> Carga de trabalho praticada pela Unidade de exames, calculada pelo número de exposições realizadas com uma técnica de irradiação média calculada por semana (mA.min/sem)

- 3- A fórmula que emprega estes fatores resulta no equivalente de dose ambiente (mSv/ano)
- 4- Comparação dos valores encontrados neste cálculo em cada ponto com os valores indicados como restrições de doses pela Portaria 453 e respectiva interpretação

Fórmula para cálculo

Dcalc = Função de (Dmed, W, T, U, I, t)

Dcalc - dose de radiação anual calculada [mSv/ano]

Dmed - nível de radiação medido no ponto [nSv]

W - carga de trabalho [mA.min/sem]

T - fator de ocupação [adimensional]

U - fator de uso [adimensional]

I - corrente no tubo [mA]

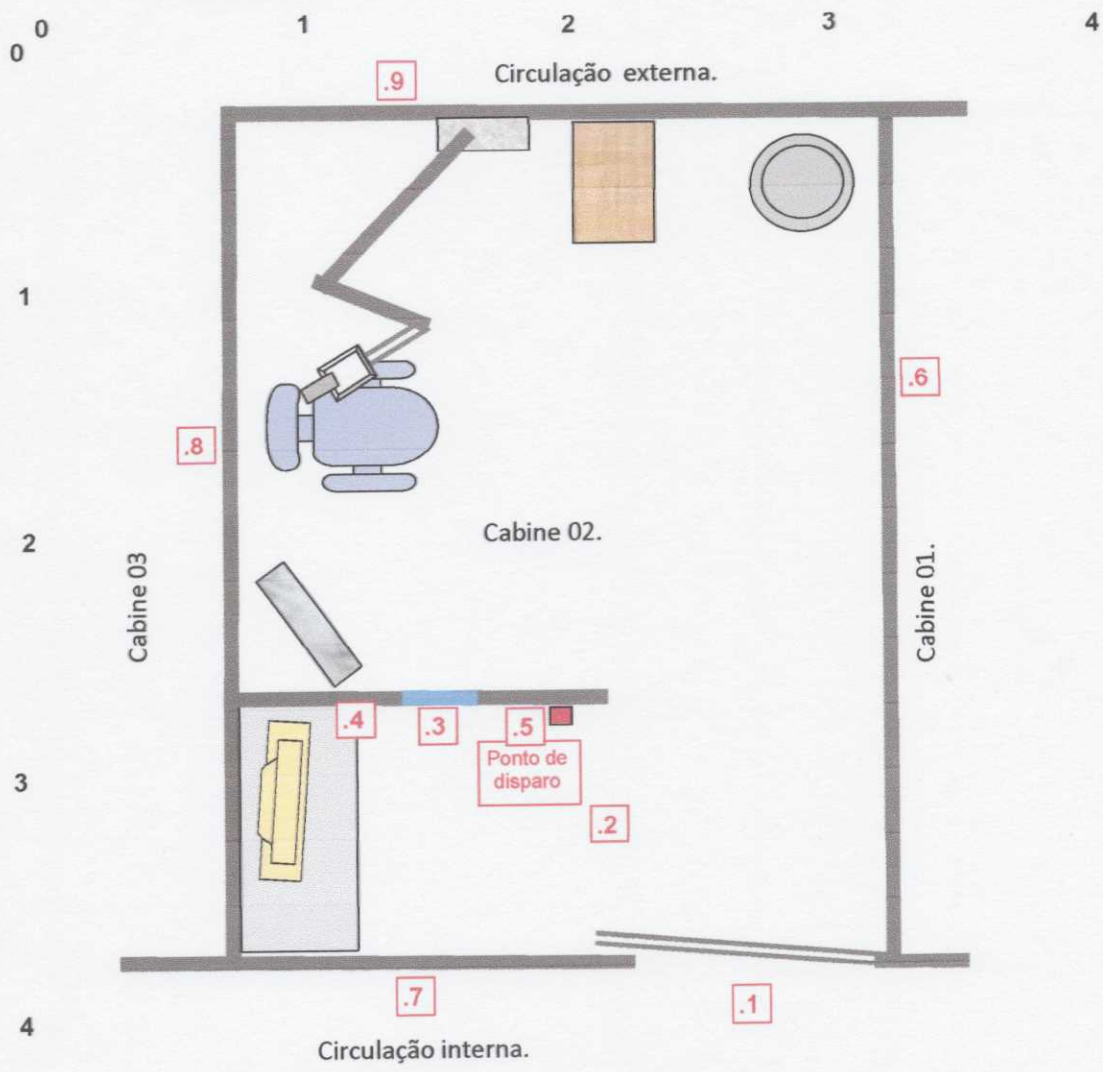
t - tempo de exposição [s]

Instrumentos usados

- 1- Eletrômetro RADCAL mod. 2026C com câmara de ionização portátil 10X6-180
- 2- Medidor digital de kVp e de tempo marca ECC modelo 815
- 3- Medidor de tempo digital X-Ray meter marca MRA modelo CQ-03, Série 03-131
- 4- Demais acessórios para executar os testes necessários



	DIGIDOC SOBRADINHO	
Descrição	RAIO-X INTR-ORAL - Cabine 02	
Data	9-11-17	



[Handwritten signature]

Parâmetros do aparelho

Carga de Trabalho:	350	W (mA.min/sem)	$W = (N \times I \times t)/60$
Nº de radiografias:	3000	N (por semana)	
Corrente:	7	I (mA)	
Tempo exposição:	1,00	t (s)	

Pontos de medida	
Ponto	Descrição do ponto e situação da medida
1	Porta de acesso a sala de Raio-X
2	Acesso a Cabine
3	Cabine de Comando junto ao visor
4	Cabine de Comando junto a parede
5	Ponto de Disparo usado pelo Operador na Cabine de Comando
6	Cabine 1 junto a parede junto a parede
7	Cabine 01 junto a parede
8	Cabine 8 junto a parede
9	Circulação externa junto a parede

Ponto	T Ocupação	U Uso	D. medida D _i (nSv)	D. calcul. D _a (mSv/a)	D. limite (mSv/a)
1	0,25	1,00	RF	RF	0,50
2	1,00	1,00	RF	RF	5,00
3	1,00	1,00	RF	RF	5,00
4	1,00	1,00	RF	RF	5,00
5	1,00	1,00	RF	RF	5,00
6	0,25	1,00	RF	RF	0,50
7	1,00	1,00	RF	RF	0,50
8	1,00	1,00	RF	RF	0,50
9	0,06	1,00	RF	RF	0,50

RF = Referência de Fundo: nível de radiação referencial do ambiente

Teste de fuga de radiação do Cabeçote/colimador

Finalidade: verificar se existe vazamento de radiação através da blindagem do cabeçote/colimador e se este é maior que o máximo permitido pela Portaria nº 453/98

Valores de base

Tensão: kV Corrente: mA

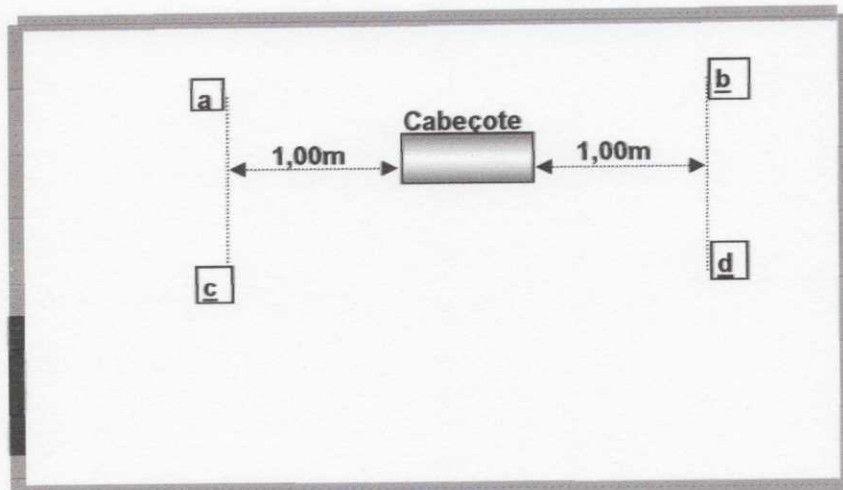
Máximo: mGy/h para raio-X médico
 mGy/h para raio-X odontológico

Pt. Medido	mGy/h
a	RF
b	RF
c	RF
d	RF

Conclusão

A fuga de radiação do conjunto do cabeçote/colimador é menor que a máxima permitida, sendo o mesmo considerado seguro sob o aspecto de radioproteção.

Disposição do cabeçote para medida de fuga de radiação





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (59329496), esta comissão CREDENCIA a empresa DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, nome fantasia FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 08.038.155/0001-29 e situada na Quadra 6 Comércio Local 14 salas 101, 108 a 112, Edifício Rembrandt, Sobradinho - DF, CEP 73.026-635, no subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item) 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00009487/2021-68. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRM , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59404132)
verificador= **59404132** código CRC= **83395D0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00009487/2021-68

Doc. SEI/GDF 59404132



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00009487/2021-68.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021 - DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62162629), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA – CNPJ: 08.038.155/0001-29 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (62161899) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (62161948), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 18 de maio de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 19/05/2021, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62164125** código CRC= **AED62825**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00009487/2021-68

Doc. SEI/GDF 62164125



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00009487/2021-68

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021 - DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA – CNPJ: 08.038.155/0001-29, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 20/05/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62164747** código CRC= **CFD70F29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013616

00053-00009487/2021-68

Doc. SEI/GDF 62164747

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Processo: 00053-00009487/2021-68. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.038.155/0001-29, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Processo: 00053-00002125/2021-46. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III, do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.780.134/0001-99, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.50 (empresas especializadas sem serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**

Processo: 00053-00085987/2020-15. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 2.708,20 (dois mil setecentos e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 454,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) em favor da empresa: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 16.812.837/0001-75; R\$ 2.075,40 (dois mil setenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da empresa: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.171.422/0001-04 e R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.482.201/0001-47, referente à aquisição de material de consumo para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF. Dotação: R\$ 7.067.286,00 (sete milhões, sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33900000, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela COOPATAG COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, inscrita no CNPJ sob o número 03.879.283/0001-81, que se acham em lugar incerto e não sabido, para apresentarem esclarecimentos sobre as pendências na Prestação de Contas da cooperativa, relativa à não apresentação de documentação comprobatória da utilização dos subsídios das gratuidades de Passe Livre e Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE para o pagamento de pessoal, em observância ao disposto nas Leis Nº 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, referente ao mês de julho/2015, nos termos do processo 0098-001880/2018; e junho/2017,

nos termos do processo 00098-00058418/2017. A documentação pertinente poderá ser encaminhada por e-mail ao endereço protocolo@semob.df.gov.br, ou mediante protocolo físico no endereço SAIN - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Sul - Bairro Setor Áreas Isoladas Norte - CEP 70631-900 - Brasília - Distrito Federal. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não apresente a referida documentação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE, visando à apuração de valores auferidos indevidamente, com posteriores medidas de cobrança do montante apurado. Brasília/DF, 14 de abril de 2021. Publique-se.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043526/2021

Processo: 00090-00012628/2021-65. DAS PARTES: SEMOB x PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. DO OBJETO: Locação de imóvel situado no SAUS, Q. 1, Bl. "G", Lt. 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, com área de 3.136,16m², sendo 2.733,05m² de área de escritório e 403,10m² de área de apoio no térreo para auditório, refeitório, área para atendimento ao público, depósitos, arquivos e almoxarifado; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, na forma da legislação vigente. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é R\$ 162.922,99 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 9.775.379,40 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, na qualidade de Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00009841/2019-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 42.634,33 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), para pagamento das parcelas 16 a 23. Objeto do Processo: Auto de Infração 016485/A - parcelas 16 a 23 (maio a dezembro) de um total de 38. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

Processo: 0113-009620/2009. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 16.118,60 (seis mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos), para pagamento das parcelas 16 a 23. Objeto do Processo: Reparcelamento AI 001205/A (SEI 35447692) - parcelas 16 a 23 (maio a dezembro) de um total de 40. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Processo: 0113-013284/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: prorrogação da vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 3390309 IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 621.806,50 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 15/06/2022; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020

Processo: 0113-010731/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 25/05/2021 expirando em 23/08/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ZELAINÉ DE SOUZA CAIXETA.